



## EDITAL Nº. 03/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório**, em **caráter reserva** a serem admitidos para atuação no **Município de Lebon Régis - SC**, nas áreas de Pedagogia e Licenciaturas, onde tenha já cursado a disciplina de Educação Especial ou Inclusiva, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e critérios de seleção definidos neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **Local de estágio:** as vagas serão disponibilizadas no Fundo Municipal de Educação e Cultura de Lebon Régis, distribuídos entre os setores quando houver necessidade.
- 1.2. **Jornada de estágio:** os estagiários selecionados terão jornada de 30 horas semanais.
- 1.3. **Bolsa de estágio:** Pagamento de bolsa auxílio será de acordo com **Lei Municipal nº 1.690, de 31 de janeiro de 2020**, ou conforme nova Lei que altere a mesma durante a vigência do TCE do estagiário selecionado.

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxílio
Ensino superior	30 horas semanais	R\$ 731,36

*Já incluso valor do vale transporte\**

- 1.4. **Duração do estágio:** 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo interesse de ambas as partes.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer as vagas de estágio, **os candidatos deverão ter os seguintes pré-requisitos:**

2.1.1 Idade mínima 16 anos;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e com frequência ativa no curso de Ensino Superior, conforme quadro de curso disponível em anexo;







2.1.3. Ter condições de realizar estágio com vigência de no mínimo 12 meses. Levando em Consideração a Lei do Estágio que permite somente 02 anos de vigência em um CNPJ e suas filiais conforme disposto no item 8.3 e 8.4 deste edital.

2.2. Os candidatos interessados em realizar a inscrição deste Edital, deverão acessar o site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) entre os dias **14/09 até 17/09** para atualizar (com login e senha – caso não lembre entre em contato com o CIEE) ou fazer o seu cadastro, informando todos os seus dados pessoais e anexando os seguintes documentos (dentro do portal do CIEE em documentos digitais – foto ou PDF):

- a) **RG e CPF;**
- b) **Comprovante de residência atualizado (Em seu nome ou responsável devidamente comprovado);**
- c) **Atestado de Matrícula no semestre atual, que conste ano/fase e disciplinas matriculados;**
- d) **Histórico escolar do curso em andamento contando % de frequência e média atingida até o momento para aqueles que já estiverem cursando.**
- e) **Currículo com dados de telefone e e-mail atualizado.**
- f) **Após inserir os documentos, os candidatos devem procurar no portal do CIEE em menu, o item PROCESSOS SELETIVOS, localizar o presente edital/processo e clicar em CANDIDATAR-SE (A inscrição somente finaliza após clicar em CANDIDATAR-SE no processo seletivo do Município de Lebon Régis).**

2.3. Os candidatos interessados em realizar a inscrição **PRESENCIAL** deste Edital, deverão comparecer no Auditório Municipal, dia **17/09**, no período vespertino nos horários das **13h30 min às 17h00**, com a mesma relação de documentos acima citados, no item 2.2, para devida realização de suas inscrições juntamente com a equipe de apoio do CIEE.

§ 1º Para a realização das inscrições presenciais, o Município bem como a Equipe do CIEE adotará todas as medidas necessárias de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.

§ 2º Essa deliberação poderá ser alterada conforme orientações em Decretos formulados para prevenção ao contágio da COVID-19.

### 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. No ato da contratação, os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico, WhatsApp e/ou e-mail, informados no dia da inscrição. Para tanto o





Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br). É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que se mudou e não promoveu sua atualização de endereço, de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio em 48 horas após a divulgação da lista dos aprovados.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Média das notas do curso que está sendo frequentando pelo candidato, bem como frequência escolar;
- b) Análise do Currículo;

**Parágrafo Único:** Para ambos os cursos, reservam-se seguinte o pré-requisito: ter concluído e obtido aprovação na disciplina de **Educação Especial ou Educação Inclusiva: Para estes casos, será obrigatório a comprovação via documento emitido pela Instituição de Ensino**

4.2. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.3. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas para cada modalidade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis <http://www.lebonregis.sc.gov.br/>.

5.2. Os candidatos que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso no CIEE/SC – Centro de Integração Empresa Escola, pelo e-mail [cacador@cieesc.org.br](mailto:cacador@cieesc.org.br).

## 6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.2. A seleção das vagas de reposição será feita pelos gestores da Prefeitura juntamente com CIEE, seguindo a lista de classificados.







Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



## 7. VALIDADE

**7.1.** A presente seleção de estagiários em caráter reserva, tem validade dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção. A prorrogação será automática, por período igual, ressalvadas manifestações expressas em sentido contrário, a critério da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**8.1.** Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

**8.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

**8.3.** O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura, não poderá inscrever-se.

**8.4.** A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

**8.5.** O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.6.** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento conforme previsto na Lei 11.788/08, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas injustificadas do estudante no local de estágio.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Lebon Régis, 13 de setembro de 2021.

  
**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal





Município de

**Lebon Régis**

*Coração do Contestado*



**ANEXO 01**

**LISTA DE CURSOS COM VAGAS DE ESTÁGIO**

**PEDAGOGIA**

LICENCIATURAS (já ter cursado e aprovado na disciplina de Educação Especial ou Inclusiva)

